



05
JF
MP

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2017-2021

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca (por videoconferência)
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sr. Rogério Dias
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, em substituição do Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Jorge Manuel Tavares Santos, em substituição do Sr. António Alves dos Santos
Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia, em substituição do Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em representação do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)
Sra. Anabela Antunes Oliveira Cordeiro (Tesoureira da J. F. da Carapinha), em representação do Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Sr. Albertino Correia da Costa (Secretário da J. F. de São João da Boa Vista), em representação da Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. António Alves dos Santos
Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Isidro Alves

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira



A blue ink signature of the Mayor of Tábua, followed by a blue circular stamp with the letters "MPT".

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares desejou boas vindas a todos os Membros e informou que a Mesa iria proceder à tomada de posse do Senhor Rogério Dias, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista PPD/PSD, em cumprimento do disposto nos artigos 76.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, conjugado com o disposto nos artigos 47.º, 48.º, e 49.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, tendo em consideração a renúncia ao mandato apresentada pela Deputada Municipal Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro, em 27 de fevereiro de 2020, e também pelo cidadão a seguir na respetiva lista, Senhor Nelson Batista de Matos, em 28 de fevereiro de 2020, nos termos referidos.

De seguida, dirigindo-se a todos os presentes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento que a presente sessão é realizada no Centro Cultural de Tábua, com respeito pelas regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, previstas no artigo 6.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, a qual prorrogou a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, bem como de outras regras definidas pela Direção-Geral de Saúde, nomeadamente a utilização de máscara ou viseira pelos participantes e sem prejuízo da participação por videoconferência por parte dos Membros que previamente manifestarem tal interesse, nomeadamente a Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder da bancada do PPD/PSD.



A handwritten signature in black ink, with a blue circular stamp partially visible below it.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deu ainda conhecimento que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ficou suspensa até 30 de junho de 2020 a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos dos municípios, e por conseguinte não foi realizada a assembleia ordinária de Abril, tendo agora a presente sessão por objeto também e desde logo a aprovação de contas do ano transato, e apesar de não haver presença do público, fica a respetiva gravação disponível no sítio eletrónico do município em www.cm-tabua.pt e que foi possibilitada, conforme anunciado em Edital, a intervenção do público, em termos excepcionais, podendo os cidadãos interessados, com a devida identificação, que habitem ou exerçam a sua atividade na área do Município, fazer chegar à Mesa da Assembleia Municipal, pedidos de esclarecimentos inerentes a assuntos com interesse direto para a localidade, nomeadamente através do e-mail assembleia.municipal@cm-tabua.pt, sendo que até à presente data não foi rececionado nenhum pedido de esclarecimento.

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, com a explicação de necessidade de cumprimento da lei e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por ser urgente e necessário, o Senhor Presidente da Mesa pediu que fosse votada a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos, que poderá ser o último, do seguinte teor, “**15. DELIBERAR SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE TÁBUA E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DE TÁBUA, ATRAVÉS DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)**”, o que foi aprovado por UNANIMIDADE.

De seguida, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal, bem como foram ainda entregues a todos os membros documentos referentes a Certificação Legal de Contas do exercício de 2019, bem como do novo ponto em discussão, por não ter sido possível fazer antes e ainda que alguns já tenham sido enviados por correio eletrónico aos membros desta assembleia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular blue seal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **MAIORIA**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE DUAS INFORMAÇÕES ESCRITAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), DO PERÍODO ENTRE 27 DE FEVEREIRO E 19 DE JUNHO DE 2020, FACE À NÃO REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM DATA ANTERIOR, DEVIDO À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram colocadas à apreciação duas informações escritas do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), do período entre 27 de fevereiro e 19 de junho de 2020, face à não realização de assembleia municipal em data anterior, devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença covid-19, possuindo já todos os Membros as informações escritas, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. APRECIAÇÃO DE DUAS INFORMAÇÕES ESCRITAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DO PERÍODO ENTRE 27 DE FEVEREIRO E 19 DE JUNHO DE 2020, FACE À NÃO REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM DATA ANTERIOR, DEVIDO À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foram postas à apreciação duas informações escritas do Senhor Presidente da Câmara sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), do período entre 27 de fevereiro e 19 de junho de 2020, face à não realização de assembleia municipal em data anterior, devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença covid-19, possuindo já todos os Membros as informações escritas, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tábua, acompanhados pela Certificação Legal das Contas, da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., e do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 137 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, relativos ao ano económico de 2019, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2019.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.

Apreciado e aprovado por **MAIORIA**, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2019.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2020, decorrente da informação n.º 6/2020, datada de 15 de junho de 2020, da Chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, e respetivos quadros anexos: Revisão n.º 2 ao Orçamento da Receita e Despesa de 2020 e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes), acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 18/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 138 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas.

Sobre este ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 2.^a Revisão ao Orçamento e 2.^a Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2020.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIOIRIA**, a 2.^a Revisão ao Orçamento e 2.^a Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. DAR CONHECIMENTO DA 6.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 6.^a Alteração ao Orçamento e 5.^a Alteração às Grandes Opções do Plano, decorrente da informação n.^º 5/2020, datada de 08 de junho de 2020, da Chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, e respetivos quadros anexos: Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes), e Alteração n.^º 6 ao Orçamento da Despesa de 2020, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.^º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.^º 139 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Para efeitos do disposto na Lei n.^º 4-B/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excepcional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, e nos termos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

plasmados na circular informativa emitida pela DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, permitindo efetuar uma alteração ao orçamento aprovada pelo órgão executivo e com conhecimento ao órgão deliberativo na primeira reunião, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 6.^a Alteração ao Orçamento e 5.^a Alteração às Grandes Opções do Plano.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO MUNICÍPIO SOBRE A PERCENTAGEM DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO QUE DEVE SER CONSIDERADA COMO TRANSFERÊNCIA CORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO N.º 31.º, N.ºS 3 E 4 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 008/CF/19, datada de 12 de junho de 2020, da Contabilidade e Faturação, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 140 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, referente à Lei das Finanças Locais, no que concerne a transferências financeiras para os Municípios, de acordo com o disposto no artigo 31.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez analisado este ponto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, fixar a percentagem de 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme proposto na supra informação.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e nove.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tábua.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, fixar a percentagem de 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme proposto na supra informação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE EMPRÉSTIMO PARA APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS, A CONTRATAR COM O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 05/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de junho de 2020, que se faz acompanhar da Minuta do Contrato de Empréstimo, a celebrar entre o Fundo de Apoio Municipal (FAM) e o Município de Tábua, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 165.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, assim como o respetivo processo e extrato da Minuta da Ata n.º 12/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 150 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 25 de junho de 2020.

É proposto a contratação de um empréstimo até ao valor de 203.661,21€ (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e um euros e vinte e um céntimos), por um prazo de 20 anos, exclusivamente para o financiamento de apoio a conceder às pessoas singulares cujas casas destinadas à habitação não permanente situadas na área do concelho de Tábua, tenham sido danificadas ou destruídas pelos incêndios ocorridos em 2017, nos termos e condições previstas do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, tendo já obtido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Estes documentos foram apresentados pela Câmara Municipal, distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábua, accompanied by a small circular logo.

Analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta e respetivos documentos anexos.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovada por **UNANIMIDADE**, a referida Proposta e respetivos documentos anexos, nos termos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante global de 203.661,21€ (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e um euros e vinte e um céntimos), por um prazo de 20 anos e respetivos encargos (a assumir nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual), nos termos plasmados na Portaria n.º 173-A/2018, de 15 de junho, alterada pela Portaria n.º 243/2018 de 3 de setembro e nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, contrato de empréstimo a celebrar entre o Fundo de Apoio Municipal (FAM) e o Município de Tábua e a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

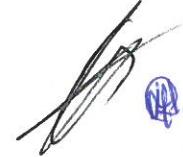
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 1/RH/2020, datada de 15 de junho de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar da informação n.º 14/RH, datada de 09 de junho de 2020, do Serviço de Recursos Humanos, respetivo processo administrativo e extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 141 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, referente à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

45


quais foram distribuídos aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da referida Proposta respeitante à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020.

Da contagem dos **trinta** Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. APRECIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, QUE ESTABELECE UM REGIME EXCECIONAL COM VISTA A PROMOVER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma informação, datada de 19 de junho de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 7.º-B, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que define o regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com a redação introduzida pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

Após apreciação e tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, a Assembleia Municipal tomou conhecimento dos atos praticados pela Câmara Municipal ao abrigo da referida lei.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DAR CONHECIMENTO DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2.º DA REFERIDA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, REFERENTES A MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E À ATIVIDADE ECONÓMICA LOCAL, JÁ COMUNICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 6/2020, datada de 06 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabua, em cumprimento do disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, - regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que se faz acompanhar do extrato da Ata n.º 07/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 80 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 15 de abril de 2020, e de todos os processos administrativos praticados ao abrigo das isenções previstas no n.º 9 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cuja competência é da câmara municipal.

Estas isenções foram autorizadas em situações excepcionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de apoio às famílias e à atividade económica local, com o objetivo de atenuar o impacto da pandemia de COVID-19 no Concelho de Tabua, e nas quais foi dispensada a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, conforme disposto no referido diploma.

Foi ainda dado conhecimento pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal dos dois e-mails, enviados sobre o exposto pela Câmara Municipal, no prazo de 48 horas sobre a prática dos atos, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Lei em apreço.

Estes documentos foram apresentados pela Câmara Municipal de Tabua, distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature of the Mayor of Tábua, Mário de Almeida Loureiro, in blue ink.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após apreciação e tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, a Assembleia Municipal tomou conhecimento dos atos praticados pela Câmara Municipal ao abrigo da referida lei.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVO À EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Minuta do Contrato de Cooperação Administrativa relativo à exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica, a celebrar entre a MOBI.E, S.A. e o Município de Tábua, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que se faz acompanhar do respetivo processo e extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 133 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração do Contrato de Cooperação Administrativa relativo à exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Contrato de Cooperação Administrativa relativo à exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica, a celebrar entre a MOBI.E, S.A. e o Município de Tábua, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, assim como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para fixar as respetivas condições gerais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. DELIBERAR SOBRE O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES DA CANDIDATURA RELATIVA A “OFICINAS DE ARTES DE PALCO”, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 03/2020, datada de 25 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 10/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 123 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 28 de maio de 2020, referente ao reconhecimento do interesse para as populações da candidatura intitulada “Oficina de Artes de Palco”, a operação Renovação de aldeias da ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Sobre o exposto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 03/2020, datado de 25 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao reconhecimento do interesse para as populações, da candidatura intitulada “Oficina de Artes de Palco”.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the page.

Aprovado por **MAIORIA**, o reconhecimento do interesse para as populações, da candidatura intitulada “Oficina de Artes de Palco”, de acordo com a Proposta n.º 03/2020, datado de 25 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES NO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com o plasmado no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, datado de 30 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 135, tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2019, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, o referido Relatório de Avaliação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is present in the top right corner of the document. A small blue circular stamp is also visible near the signature.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

14. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE FREGUESIA COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 01/P/2020, de 20 de janeiro de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 02/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 08, tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2020, dando conhecimento da necessidade de proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para integrar o Conselho Municipal de Saúde, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Foi apresentada uma lista contendo o nome de Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo), tendo seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia designado como escrutinadores os Exmos. Deputados Dra. Ana Marta Santos André de Lima e Vítor Hugo Rodrigues de Melo.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta votos dos Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Lista única:

Votos a favor: vinte e três

Votos em branco: três;

Votos nulos: zero.

Após eleição, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal elegeu por **MAIORIA**, a Exma. Senhor Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço, Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, para representar a Assembleia Municipal de Tábuas no Conselho Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NOVO PONTO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS:

15. DELIBERAR SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE TÁBUA E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DE TÁBUA, ATRAVÉS DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 032/2020, datado de 19 de junho de 2020, da Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), que se faz acompanhar do respetivo processo e extrato da Minuta da Ata n.º 12/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 151 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2020, referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Tábua, que contém o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Tábua, o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática de Tábua, e Relatório da respetiva discussão pública, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os projetos de delimitação da ARU de Tábua e da ORU de Tábua.

Da contagem dos vinte e sete Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e sete.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, os projetos de delimitação da ARU de Tábua e da ORU de Tábua, em simultâneo, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 17.º do referido regime, assim como agilizar o procedimento de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 10 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e sete votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão